

PORTARIA Nº 424/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Dificil Acesso à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 1018/2020, Art. 25, IV, a;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 240511898-8;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Dificil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento), à servidora efetiva **AIRAN ALECSANDRA DO AMARAL SANTOS**, mat. 4063, portadora da Carteira de Identidade nº 53733986 SDS/PE, inscrita no CPF nº 040.192.344-42, ocupante do cargo de Professor I, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho da servidora, informada mensalmente pela Secretaria de Educação;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 2º. Esta gratificação terá vigência até 31/12/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2024.



SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 07 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 51, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



10

